



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, previsto na Lei Municipal nº 061/2001.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica criada mais 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo do quadro dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 061/2001.

Art. 2º. O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Agente Administrativo	07	05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, previsto na Lei Municipal nº 061/2001.

O presente projeto visa criar duas vagas de cargo efetivo de Agente Administrativo em razão do aumento de demandas das Secretarias Municipais: elaboração de Plano Anual de Contratações, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, documentos exigidos pela nova Lei de Licitações para toda e qualquer contratação; elaboração relatórios para prestação de contas de recursos federais e estaduais; e demais tarefas administrativas inerentes as Secretarias Municipais, que houve aumento significativo nos últimos anos.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, e solicitamos que este projeto seja lido e votado, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal